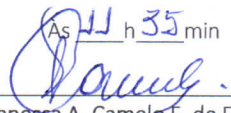




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
Gabinete do Vereador José Roberto Garcia de Araújo
E-mail: bebetosn@hotmail.com Tel.: (84) 99635 0254

Recebi em 10/03/2025.

As 11 h 35 min


Vanessa A. Camelo F. de Faria
Secretária Geral - Port. 002/2025
CMVSNN

INDICAÇÃO Nº 08 /2025

AUTORIA: Ver. José Roberto Garcia de Araújo – PT

DESTINO: Poder Executivo Municipal – Prefeito Acácio Sânzio de Brito

**ASSUNTO: INTERDIÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NA PRAÇA PÚBLICA
SENADOR DINARTE MARIZ NOS FINAIS DE SEMANA E EM FERIADOS À NOITE.**

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no art. Art. 60 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indico ao Poder Executivo Municipal a necessidade de interdição do trânsito de veículos automotores na Praça Pública Senador Dinarte Mariz, durante os finais de semana e feriados no turno noturno.

A interdição temporária da praça durante esses períodos pode incentivar a realização de atividades programadas e monitoradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como eventos esportivos, culturais e recreativos, que promovam a inclusão e a segurança das crianças, sempre sob a supervisão de profissionais capacitados.

A praça é um espaço de convivência e lazer amplamente utilizado pela comunidade, tem se tornado um local de preocupação, especialmente durante os finais de semana à noite, com o intenso fluxo de veículos automotores.

Além disso, outras cidades têm adotado essa modalidade de interdição temporária para alavancar o comércio local e incentivar, como dito, movimentos culturais e turísticos.

Certo de contar com a compreensão e o pronto atendimento, desde já agradeço.

Atenciosamente,



JOSÉ ROBERTO GARCIA DE ARAÚJO
Vereador – PT

LIDO NO EXPEDIENTE EM 12 / 03 /2025

APROVADO EM ____ / ____ /2025

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº _____ EM ____ / ____ /2025